

## EDITAL

----- MIGUEL JORGE DA COSTA GOMES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE BARCELOS:-----


----- TORNA PÚBLICO que a Assembleia Municipal de Barcelos, em sessão realizada em 30 de novembro de 2018, deliberou aprovar o *Regulamento de Exercício da Atividade de Comércio a Retalho não sedentário exercida por feirantes, vendedores ambulantes e prestadores de serviços de restauração ou de bebidas do Município de Barcelos - Versão 2017.01*.-----

----- MAIS TORNA PÚBLICO que este regulamento vai ser objeto de publicação no Diário da República, nos termos do artigo 139.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo, para o que seguiu nesta data para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, SA, entrando em vigor decorridos 15 dias sobre a data em que tal publicação ocorrer, podendo desde já ser consultado no sítio do Município na Internet, em [www.cm-barcelos.pt](http://www.cm-barcelos.pt), onde o texto se encontra integralmente disponível.-----

----- Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser publicados nos termos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- Paços do Concelho de Barcelos, 5 de dezembro de 2018.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

  
(Miguel Jorge da Costa Gomes)